

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Liderança do Governo



EMENDA Nº OS (MODIFICATIVA) (Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Ao Projeto de Lei nº 224/2019, que "
Altera a Lei nº 3804, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de qualquer bens e direitos — ITCD."

Modifique o art. 1º, do presente Projeto de Lei, para a seguinte redação:

Art. 1º O caput do art. 9º, incluído seus incisos, da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9. A alíquota do ITCD é de 4%.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, em

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA LEGISLATIVA Recebi em (9 / 03 / 19 àsl 7 H3

Assinatura

Vatricula

22.405